

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 001/2017

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN, Secretário Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para o período de 90 dias visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando, que o referido edital está sendo realizado pois não há tempo hábil para a realização de processo seletivo, o qual será realizado no prazo de vigor deste certame.

### **1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão Municipal da Chamada Pública responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2017, designada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes; deverá proceder à chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário para o período de 90 dias.

1.2 A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissionais para suprir as necessidades de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1; PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA EF2; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS; FACILITADOR DE BIBLIOTECA; FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL.

1.3 São condições para se candidatar às vagas:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.4 A seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação, 1º em sua titulação, em seguida pela experiência comprovada.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

1.6 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, Munidos de Documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, Comprovante de Tempo de Serviço exigido para as vagas, no período de 12 a 18 de janeiro de 2017.

1.7 Os documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox.

1.7.1 a) Carteira de Identidade;

- 1.7.2 b) CPF;
- 1.7.3 c) Diploma ou certificado de escolaridade exigida;
- 1.7.4 d) Comprovação do tempo de serviço/ experiência na área.

1.8 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para as Vagas de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA EF2; FACILITADOR DE BIBLIOTECA; FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL, deverão ser expedidos pela instituição a qual trabalhou.

1.9 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2017, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Piratuba ([www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br)), No Mural da Prefeitura, e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

1.10 O prazo para impugnações é de 24 horas (úteis), a partir do lançamento do presente edital.

1.11 A Escolha das Vagas disponíveis será dia 20/01/2017, às 09h00min., na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

2º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2017 com o Quadro de Vagas, (Anexo nº 1) e Ficha de Inscrição (Anexo nº 2).

3º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de PROFESSOR, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

- 3.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação.
- 3.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação.
- 3.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.
- 3.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.
- 3.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
- 3.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
- 3.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.
- 3.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.
- 3.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.

3.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase.

4º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

4.1 – Maior tempo de atuação no Magistério Público (mediante apresentação do respectivo comprovante).

4.2 – Maior Idade.

4.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

5º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO, a classificação destes candidatos obedecer os seguintes critérios:

5.1 – Ensino Médio Completo.

5.2 – Ensino Médio Incompleto.

5.3 – Ensino Fundamental Completo.

5.4 – Ensino Fundamental Incompleto.

5.5 – Maior Idade.

5.6 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

6º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

6.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação.

6.2 - Diploma em nível superior em Informática Educacional.

6.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 8ª Fase.

6.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 7ª Fase.

6.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 6ª Fase.

6.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 5ª Fase.

6.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 4ª Fase.

6.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 3ª Fase.

6.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 2ª Fase.

6.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior na área de atuação – 1ª Fase.

7º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

7.1 – Maior tempo de atuação no Magistério Público na área de Informática Educacional (mediante apresentação do respectivo comprovante).

7.2 – Maior Idade.

7.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

8º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de FACILITADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

8.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação.

- 8.2 - Diploma de Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia.
- 8.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.
- 8.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.
- 8.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
- 8.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
- 8.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.
- 8.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.
- 8.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.
- 8.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase.

9º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

9.1 – Maior tempo de atuação na função de facilitador de biblioteca (mediante apresentação do respectivo comprovante).

9.2 – Maior Idade.

9.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 09 de janeiro de 2017.  
09 horas e 00 min.

---

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO 1

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	02	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (VV)*	20 horas	02	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1	20 horas	01	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 (VV)*	20 horas	03	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR DE ARTES (VV)*	20 horas	01	Licenciatura Plena em Artes
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (VV)*	20 horas	01	Licenciatura plena em Letras/Inglês
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 horas	02	Licenciatura Plena em Educação Física
PROFESSOR DE MATEMÁTICA EF2 (VV)*	20 horas	01	Licenciatura Plena em Matemática
FACILITADOR DE BIBLIOTECA	20 horas	01	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia
FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL	20 horas	01	Curso Superior em Informática Educacional
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	40 horas	01	Ensino Médio Completo
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS (VV)*	40 horas	03	Ensino Médio Completo

(VV)\* Vaga Vinculada

## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 001/2017

DADOS PESSOAIS			
Nome do(a) Candidato(a):			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP	
Telefone Residencial:		Telefone Comercial:	
Telefone Celular:		E-mail:	
Área do Conhecimento:			
Titulação:			

DOCUMENTAÇÃO
1. Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não 2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: ( ) Sim ( ) Não 3. Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não 4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não 5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não 6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: ( ) Sim ( ) Não 7. Cópia Atestado Tempo de Serviço ( ) Sim ( ) Não

#### Informações Adicionais:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

#### -----

#### PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 001/2017

Nome: \_\_\_\_\_

PIRATUBA (SC): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor